

Lei nº 558, de Dezembro de 1971

Maiores os vencimentos do Quadro do pessoal da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e em Prefeito Municipal, sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam Maiores os vencimentos do quadro do Pessoal da Prefeitura, de conformidade com a tabela abaixo.

Consultor Jurídico	675,00
Secretário	375,00
Contador	375,00
Tesoureiro	375,00
1º Exator	375,00
2º Exator	375,00
Porteiro	172,80
Bibliotecário	75,00
Inspetor Escolar	250,00
Mestre de Obras	312,00
Auxiliar da Câmara	172,80
Professores - Cada	150,00
Aposentados - Cada	75,00
Pensionistas - Cada	75,00
Motorista de Representação	312,50
Motorista - Cada	281,25
Patroleiro e Tratoristas - Cada	172,80
APLICANTES DE Patroleiros e Tratoristas	172,80
Pedreiros - Cada	250,00
Bombeiro	312,50
Administrador do Serviço	172,80

Art. 2º) - Ficam estabelecidas as seguintes

qualificação: Consultor jurídico, secretário, Contador, Tesoureiro, Encarregado do Treco, secretário da Junta do serviço Militar, Mestre de Obras - Cada - Cento e Vinte e Cinco Cruzeiros (Cr\$ 125,00): patrulheiros e traforistas, além do Ordenado, um Cruzeiro e Vinte Centavos (Cr\$ 1,20) por hora de serviço.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei aprovada, pelas dotações do orçamento vigente, suplementando-se se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 28 de dezembro de 1971.

[Assinatura]

Prefeito
Secretário

Lei nº 559, de 28 de Dezembro de 1971.

Abre Crédito Especial de
Cr\$ 9.500,00 =

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e em Prefeitura Municipal sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um Crédito Especial na importância de nove mil e quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 9.500,00) destinados a atender às despesas classificadas nos códigos e quantias abaixo relacionadas:

a) - aquisição de dois (2) lotes de terreno e prédio onde funcionava o Posto de Gasolina de propriedade do senhor Milton Tavares de Souza, para construção do